Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

Resenha GSE nº 17 : 19 de janeiro de 2010

PORTARIA GSE 129/2010

REMOVER a pedido, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2010, MARIA JOSELITA BRASIL DE FARIAS, matrícula(s) nº 024523-2-A, PROFESSOR C4 ED-LPL-IV, com lotação no(a) Escola Estadual Ryota Oyama - Parintins para o(a) Escola Estadual Francelina Assis Dantas - Manaus, nos termos do Art. 56, da Lei nº 1778, de 8 de janeiro de 1987.

PORTARIA GSE 130/2010

REMOVER a pedido, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2009, ANDRE COLARES MAR, matrícula(s) nº 190845-6-A, AUXILIAR DE SERV.GER.C3 ED-NFD-III, com lotação no(a) Escola Estadual Thomé Ferreira Santiago - Careiro Castanho para o(a) Escola Estadual Presidente Figueiredo/Presidente Figueiredo, nos termos do Art. 52, da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

PORTARIA GSE 131/2010

REMOVER a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2010, AMILCAR DA SILVA FERREIRA, matrícula(s) nº 050412-2-E, PROFESSOR C4 ED-LPL-IV, com lotação no(a) Escola Estadual Machado de Assis - Manaus para o(a) Esc. Est. Maria Emilia Martins Mestrinho M. Raposo/Autazes, nos termos do Art. 52, da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

PORTARIA GSE 132/2010

CONSIDERANDO o laudo médico nº 17323/2009 datado em 24 de novembro de 2009, constante do processo nº 453/2010-SEDUC,

RESOLVE

I. READAPTAR, retroagindo seus efeitos de 24 de novembro de 2009 a 23 de março de 2010, temporariamente, nos termos do Art. 32 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 1778/87, AUREA MARIA CHAGAS BRANCO, matrícula(s) nº 124394-2-C, PROFESSOR C4 ED-LPL-IV, com lotação no(a) Escola Estadual Raio de Sol - Manaus.

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no Art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE 133/2010

DISPENSAR da função de Secretário(a) do(a) Escola Estadual Frei Mário Monacelli - Manaus, SANDRA DA SILVA VIEIRA, matrícula(s) nº 161906-3-A, AUXILIAR DE SERV.GER.C3 ED-NFD-III, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2009.

PORTARIA GSE 134/2010

TORNAR SEM EFEITO a Portaria GS no. 775, de 20 de julho de 2009, que trata da readaptação de função do servidor Altemar Leão de Oliveira.

PORTARIA GSE 135/2010

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 07755/2009, datado de 18 de junho de 2009, constante do processo nº 19.548/2009-SEDUC,

RESOLVE

I. READAPTAR, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2009, nos termos do Art. 32 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 1778/87, ALTEMAR LEAO DE OLIVEIRA, matrícula(s) nº 130135-7-C, PROFESSOR C3 ED-ESP-III, com lotação no(a) Escola Estadual Estelita Tapajós - Manaus.

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao professor as atividades, conforme estabelecido no Art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

SIRLEI ALVES FERREIRA HENRIQUE
Secretária Executiva de Educação e Qualidade do Ensino

000938

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL — SDS

PORTARIA/SDS/N.º 002/2010

O Secretário de Estado da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 2.783 de 31 de janeiro de 2003 que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cuja reestruturação organizacional foi feita pela Lei Delegada nº 66 de 06 de maio de 2007, como também o Regimento Interno aprovado na forma do Decreto Estadual nº 23.275 de 11 de março de 2003;**CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 17 a 20 do Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002 que regulamentou a Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 a qual instituiu o Sistema Nacional de unidades de Conservação da natureza.**CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 36 ao 41 da Lei complementar 057/2007 de 05 de junho de 2007 - Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC;**CONSIDERANDO,** por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 0754/A/2009-SDS.**RESOLVE:I – CRIAR** o Conselho Consultivo da Floresta de Maués;**II** – O Conselho Consultivo da Floresta Estadual de Maués terá a seguinte composição;1 – Um representante titular e um suplente do Centro Estadual de Unidades de Conservação - CEUC;2 – Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação;3 – Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Saúde;4 - Um representante titular e um suplente da Secretaria de Municipal de Produção;5 - Um representante titular e um suplente da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente;6 - Um representante titular e um suplente do IDAM de Maués – Instituto de Desenvolvimento Sustentável Agropecuário e Floresta Sustentável do Estado do Amazonas;7 – Um representante titular e um suplente da EMBRAPA;8 - Um representante titular e um suplente da ADS – Agência de Desenvolvimento Sustentável;9 - Um representante titular e um suplente da UFAM – Universidade Federal do Amazonas;10 - Um representante titular e um suplente do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;11 - Um representante titular e um suplente do IPAAM – Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas;12 - Um representante titular e um suplente do ITEAM – Instituto de Terras do Amazonas;13 – Um representante titular e um suplente da Colônia de Pescadores Z – 16;14 - Um representante titular e um suplente da COOPERFLORA;15 - Um representante titular e um suplente da Cooperativa AguaMan – Cooperativa Agropecuária de Maués;16 - Um representante titular e um suplente da ASCALBA – Associação Comunitária Agrícola da Liberdade e Rio Apocuitáua;17 - Um representante titular e um suplente da ASPAFEMP – Associação de Produtores Agroextrativistas da Floresta Estadual de Maués;18 - Um representante titular e um suplente do Setor Apocuitáua 1;19 - Um representante titular e um suplente do Setor Apocuitáua 2;20 - Um representante titular e um suplente do Setor Apocuitáua 3;21 - Um representante titular e um suplente do Setor Apocuitáua 4;22 - Um representante titular e um suplente do Setor Parauari 1;23 - Um representante titular e um suplente do Setor Parauari 2;24 - Um representante titular e um suplente do Setor Parauari 3;25 - Um representante titular e um suplente do Setor Parauari 4.Art. 3º As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Deliberativo da Floresta Estadual de Maués serão fixados em Regimento Interno, no prazo de noventa dias a contar da publicação deste.Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Manaus, 12 de janeiro de 2010.

Nádia Cristina d'Avila Ferreira
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

000932

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS

PORTARIA /SDS/GS N.º 008/2010

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.783 de 31 de janeiro de 2003 que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cuja reestruturação organizacional foi feita pela Lei Delegada nº 66 de 18 de maio de 2007, como também o Regimento Interno aprovado na forma do Decreto Estadual nº 23.275 de 11 de março de 2003;**CONSIDERANDO** as disposições do parágrafo único do art. 40 da Lei estadual complementar nº 053/2007 de 05 de junho de 2007 que regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC, e da Instrução Normativa Federal n.º 02 de 18 de setembro de 2007 – MMA/ICMBio e Decreto Estadual n.º 28.010 de 03 de julho de 2006 que cria a RDS do Juma;**CONSIDERANDO,** por fim o que consta do Processo Administrativo nº 0045/2010-SDS.RESOLVE:I – **APROVAR** o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Juma, com as atribuições dos membros, a organização e funcionamento fixados;II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, **em Manaus, 18 de janeiro de 2010.**

NÁDIA CRISTINA D'AVILA FERREIRA
Secretária de Estado – SDS

000930

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS

PORTARIA /SDS/GS N.º 009/2010

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.783 de 31 de janeiro de 2003 que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cuja reestruturação organizacional foi feita pela Lei Delegada nº 66 de 18 de maio de 2007, como também o Regimento Interno aprovado na forma do Decreto Estadual nº 23.275 de 11 de março de 2003;**CONSIDERANDO** as disposições do parágrafo único do art. 40 da Lei estadual complementar nº 053/2007 de 05 de junho de 2007 que regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC, e do Decreto Estadual n.º 2.411 de 16 de julho de 1996 que dispõe sobre a transformação da Estação Ecológica de Mamirauá em Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS Mamirauá;**CONSIDERANDO** ainda as disposições constantes da Lei Federal n.º 9.959 de 18 de julho de 2000, e o Decreto Federal n.º 4.340 de 22 de agosto de 2002, da Instrução Normativa Federal n.º 02, de 18 de setembro de 2007 – MMA/ICMBio; **CONSIDERANDO** por fim o que consta do Processo Administrativo nº 2535T/06-SDS;RESOLVE:I – **APROVAR** o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Mamirauá, com as atribuições dos membros, a organização e funcionamento fixados;II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.GABINETE DA SECRETARIA DE ES MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUST SDS, em **Manaus, 18 de janeiro de 2010.**

NÁDIA CRISTINA D'AVILA FERREIRA
Secretária de Estado – SDS

000929

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Meio A Desenvolvimento Sustentável - SDS

Portaria /SDS/GS N.º 010/2010

A Excelentíssima Senhora Secretária de Estad Ambiente Desenvolvimento Sustentável, no ex suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o c Lei nº 2.783 de 31 de janeiro de 2003, que Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desen Sustentável, cuja reestruturação organizacional fo Lei Delegada nº 66 de 18 de maio de 2007, como Regimento Interno aprovado na forma do Decreto 23.275 de 11 de março de 2003;**CONSIDER** disposições do parágrafo único do art. 40 da L complementar nº 053/2007 de 05 de junho de regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Co – SEUC, e de acordo com a Lei n.º 9.985 de 18 2000 – SNUC, e da Instrução Normativa Federal n. de julho de 2007 – MMA/ICMBio e do Decreto E 12.836 de 09 de março de 1990 que cria a A Figueiredo;**CONSIDERANDO,** por fim o que Processo Administrativo nº 0044/2010-SDS.RES **APROVAR** o Regimento Interno do Conselho Delit Área de Proteção Ambiental de Presidente Caverna do Maroaga, com as atribuições dos m organização e funcionamento fixados;II – Esta por em vigor na data da sua publicação.GABI SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMB DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, **em Mana janeiro de 2010.**

Nádia Cristina d'Avila Ferreira
Secretária de Estado – SDS

000931

ÓRGÃO: SEJUS | **DATA:** 2

Portaria n. 001/2010-GAB/SECEX/SEJUS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Lici **1127/2009-SEJUS e 25005/2009-CGL,**

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Licitação, referente ao **Pregão eletrônico n. 005/20** para aquisição, pelo menor preço por lote, de ma consumo para essa SEJUS.

II – ADJUDICAR o objeto da licitação a empresa **LASER LTDA – EPP,** para o lote 01, valor glob 16.831,96 (dezesseis mil oitocentos e trinta um reais scis centavos)

Manaus 22 de janeiro de 2010.

CIENTIFIQUE-SE, COMPRA-SE E PUBLIQU

MANUEL EDMUNDO MARIANO DA SILV
Secretário Executivo de Estado da Justiça e Direitos H

000927

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM | **DATA:** 2 6

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-PRESIDENT TRATA O ART. 4º DO DECRETO Nº 26.337 DE 12.12.2006.

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa d Amazonas autorizou o seguinte deslocamento:

Nome e Cargo: ADALBERTO MOREIRA DA SILVA JÚNI Administrativo-Financeiro;

Destino e Período: Manaus /Brasília/ Manaus - 26 e 27/01/

Órgão de Origem: FAPEAM

Objetivo: Participar da cerimônia de posse do Presidente d Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – C realizada no 27 de janeiro de 2010, em Brasília/DF.

COM ÔNUS PARA O ESTADO, no que concerne ao pag passagens e diárias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, em h de janeiro de 2010.

Prof. Dr. ODENILDO TEIXEIRA SENA
Diretor-Presidente

000944